

DECRETO Nº 29.914

REGULAMENTA A CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO PARA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS SUJEITAS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA FINS DE LICENCIAMENTO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Lei Federal n.º 11.598, de 03 de dezembro de 2017, da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

CONSIDERANDO o grau de risco sanitário determinado pela Resolução n.º 153, de 26 de abril de 2017, atualizada pela 418, de 01 de setembro de 2020, e Instrução Normativa n.º 66, de 01 de setembro de 2020, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco, dependente de informação e isentas de atos públicos de liberação para fins de licenciamento sanitário no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º A classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária de alto risco ou nível de risco III está relacionada no Anexo I.

Art. 3º A classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária de baixo risco B ou nível de risco II está relacionada no Anexo II.

Art. 4º A classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária de baixo risco A ou nível de risco I está relacionada no Anexo III.

Art. 5º A classificação de risco das atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de informações está relacionada no Anexo IV.

Parágrafo único. Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de informações, haverá a indicação de uma pergunta ou condicionante específica, que deverá ser observada e respondida pelo interessado acerca da prática empresarial a ser desempenhada, sendo que, de acordo com a resposta fornecida, poderá ser mantida ou majorada a classificação de risco do empreendimento.

Art. 6º - Os trâmites de licenciamento sanitário municipal e de dispensa de atos públicos de liberação relativamente ao seu aspecto sanitário, serão processados com apoio do sistema informatizado SIMPLIFICA-ES, visando otimizar fluxos, prazos e a emissão de documentos eletrônicos para melhorar o relacionamento com empresários e pessoas jurídicas no âmbito da vigilância sanitária.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de novembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito



ANEXO I - Atividades econômicas de alto risco ou nível de risco III		
Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3		Grau de Risco
Subclasse	Denominação	
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Nível de Risco III
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Nível de Risco III
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Nível de Risco III
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Nível de Risco III
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Nível de Risco III
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Nível de Risco III
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Nível de Risco III
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Nível de Risco III
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Nível de Risco III
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Nível de Risco III
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Nível de Risco III
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Nível de Risco III
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Nível de Risco III
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Nível de Risco III
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Nível de Risco III
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Nível de Risco III
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Nível de Risco III
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco III
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Nível de Risco III
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Nível de Risco III
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Nível de Risco III
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Nível de Risco III
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Nível de Risco III
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Nível de Risco III
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nível de Risco III
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Nível de Risco III
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Nível de Risco III
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Nível de Risco III
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Nível de Risco III
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Nível de Risco III
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Nível de Risco III

3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Nível de Risco III
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Nível de Risco III
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Nível de Risco III
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Nível de Risco III
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Nível de Risco III
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Nível de Risco III
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco III
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Nível de Risco III
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Nível de Risco III
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Nível de Risco III
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Nível de Risco III
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Nível de Risco III
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Nível de Risco III
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Nível de Risco III
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco III
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Nível de Risco III
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Nível de Risco III
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Nível de Risco III
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Nível de Risco III
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Nível de Risco III
8511-2/00	Educação infantil - creche	Nível de Risco III
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Nível de Risco III
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Nível de Risco III
8621-6/01	UTI móvel	Nível de Risco III
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Nível de Risco III
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Nível de Risco III
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Nível de Risco III

8630-5/04	Atividade odontológica	Nível de Risco III
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Nível de Risco III
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Nível de Risco III
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Nível de Risco III
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Nível de Risco III
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Nível de Risco III
8640-2/04	Serviços de tomografia	Nível de Risco III
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Nível de Risco III
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Nível de Risco III
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Nível de Risco III
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Nível de Risco III
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Nível de Risco III
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Nível de Risco III
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Nível de Risco III
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Nível de Risco III
8640-2/13	Serviços de litotripsia	Nível de Risco III
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Nível de Risco III
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Nível de Risco III
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Nível de Risco III
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Nível de Risco III
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Nível de Risco III
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Nível de Risco III
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Nível de Risco III
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
8730-1/01	Orfanatos	Nível de Risco III
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Nível de Risco III
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>	Nível de Risco III

ANEXO II - Atividades econômicas de baixo risco B ou nível de risco II		
Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3		Grau de Risco
Subclasse	Denominação	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Nível de Risco II
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Nível de Risco II
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Nível de Risco II
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	Nível de Risco II
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Nível de Risco II
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	Nível de Risco II
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Nível de Risco II
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Nível de Risco II
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Nível de Risco II
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Nível de Risco II
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Nível de Risco II
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Nível de Risco II
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Nível de Risco II
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Nível de Risco II
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Nível de Risco II
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Nível de Risco II
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Nível de Risco II
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Nível de Risco II
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Nível de Risco II
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Nível de Risco II
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Nível de Risco II
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Nível de Risco II
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Nível de Risco II
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Nível de Risco II
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Nível de Risco II
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Nível de Risco II
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco II
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Nível de Risco II
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Nível de Risco II
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Nível de Risco II
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nível de Risco II

4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Nível de Risco II
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Nível de Risco II
5510-8/01	Hotéis	Nível de Risco II
5510-8/02	Apart-hotéis	Nível de Risco II
5510-8/03	Motéis	Nível de Risco II
5611-2/01	Restaurantes e similares	Nível de Risco II
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Nível de Risco II
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Nível de Risco II
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Nível de Risco II
8513-9/00	Ensino fundamental	Nível de Risco II
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Nível de Risco II
8690-9/03	Atividades de acupuntura	Nível de Risco II
8690-9/04	Atividades de podologia	Nível de Risco II
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Nível de Risco II
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Nível de Risco II
9603-3/02	Serviços de cremação	Nível de Risco II
9603-3/03	Serviços de sepultamento	Nível de Risco II
9603-3/04	Serviços de funerárias	Nível de Risco II
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Nível de Risco II



ANEXO III - Atividades econômicas de baixo risco A ou nível de risco I**Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3**

Subclasse	Denominação	Grau de Risco
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Nível de Risco I
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Nível de Risco I
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Nível de Risco I
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Nível de Risco I
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Nível de Risco I
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Nível de Risco I
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Nível de Risco I
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Nível de Risco I
4722-9/02	Peixaria	Nível de Risco I
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Nível de Risco I
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Nível de Risco I
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Nível de Risco I
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco I
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nível de Risco I
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Nível de Risco I
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Nível de Risco I
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Nível de Risco I
5590-6/03	Pensões (alojamento)	Nível de Risco I
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Nível de Risco I
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Nível de Risco I
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Nível de Risco I
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Nível de Risco I
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Nível de Risco I
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Nível de Risco I
7729-2/03	Aluguel de material médico	Nível de Risco I
8591-1/00	Ensino de esportes	Nível de Risco I
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Nível de Risco I
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Nível de Risco I
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Nível de Risco I

8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Nível de Risco I
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Nível de Risco I
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Nível de Risco I
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Nível de Risco I
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Nível de Risco I
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Nível de Risco I
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Nível de Risco I
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Nível de Risco I
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Nível de Risco I
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Nível de Risco I
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Nível de Risco I
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Nível de Risco I
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Nível de Risco I



ANEXO IV - Atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de informações			
Subclasse	Denominação	Depende de Informação	Condição para Classificação de Risco
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	DI - 1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	DI - 1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	DI - 2	O produto fabricado será comestível? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	DI - 3	O beneficiamento de arroz será industrial? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	DI - 1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	DI - 1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II

1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	DI - 4	O polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	DI - 1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	DI - 1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
1081-3/01	Beneficiamento de café	DI - 1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	DI - 1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco I
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	DI - 1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco I
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	DI - 1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco I

1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	DI - 1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco I
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	DI - 5	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco I
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	DI - 1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco I
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	DI - 6	O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	DI - 1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	DI - 1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	DI - 7	O produto se destina a entrar em contato com alimentos ou será usado para embalar produto a ser esterilizado? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II

1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	DI - 8	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: Risco II
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	DI - 8	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	DI - 9	O gás fabricado será usado para fim terapêutico? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	DI - 10	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimento? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	DI - 10	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimento? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	DI - 11 e 12	O resultado do exercício da atividade serão tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II O resultado do exercício será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com o alimento? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II

2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	DI – 13 e 14	<p>O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II</p> <p>O resultado do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques, e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II</p>
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	DI – 15	<p>O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produtos de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II</p>
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	DI – 16 e 17	<p>Haverá a fabricação de preservativos? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II</p> <p>Haverá a fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II</p>
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	DI – 18	<p>O resultado do exercício da atividade será embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimento de saúde? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II</p>

2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	DI - 19	Haverá fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	DI - 20	Haverá fabricação de produtos refratários utilizados como embalagens que entra em contato com alimento? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	DI - 21	Haverá a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com o alimento? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	DI - 22	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	DI - 23, 24 e 25	1) Haverá fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinada ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II 2) Haverá fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II 3) Haverá a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins. Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	DI - 26	Haverá a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde humana? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II

3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	DI - 27	Haverá a fabricação de produto para saúde? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	DI - 28	Haverá no exercício a fabricação de escova dental? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	DI - 29	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido (TNT) para uso odontológico-médico-hospitalar? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	DI - 30	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, ceto e /ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	DI - 31	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e /ou rotulagem consideradas etapas do processo produtivo? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	DI - 32	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar; partes e peças	DI - 33	O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para saúde? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II

4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	DI - 34	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue e/ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	DI - 34	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue e/ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	DI - 35	Haverá no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue e/ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	DI - 35	Haverá no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue e/ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II



6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	DI – 36	<p>Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II</p>
7120-1/00	Testes e análises técnicas	DI – 37	<p>Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II</p>
7500-1/00	Atividades veterinárias	DI – 38	<p>O resultado do exercício da atividade incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II</p>
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	DI – 39, 40, 41, 42, 43 e 44	<p>1) Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde? 2) Haverá prestação de serviços de processamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas? 3) Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada? 4) Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante? 5) Haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante? 6) Haverá a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitais e/ou outros? Respostas afirmativas: RISCO III Respostas negativas: RISCO II</p>

8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	DI - 45	Haverá no exercício da atividade o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos químicos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento de aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	DI - 46	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	DI - 46	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
8650-0/01	Atividades de enfermagem	DI - 46	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	DI - 46	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	DI - 46	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco I
9601-7/01	Lavanderias	DI - 47	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar? Resposta afirmativa: RISCO III Resposta negativa: RISCO II

9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	DI - 46	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	DI - 46	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? Resposta afirmativa: Risco III Resposta negativa: Risco II

